



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**O PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no artigo 4º da Resolução CEE n.º 02, de 28 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições de candidatos ao processo eleitoral para composição das listas tríplices de Reitor(a) e Vice-reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso, nos seguintes termos.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições para candidatura ao processo eleitoral de composição das listas tríplices de Reitor(a) e Vice-reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso, quadriênio 2024-2028, aos interessados que satisfaçam as exigências do presente edital, do Regulamento do Colégio Eleitoral Especial e as contidas na legislação.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição no processo eleitoral aos cargos de Reitor(a) e Vice-reitor(a), é necessário que o candidato comprove os requisitos:

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Mato Grosso;

2.1.2 Estar em pleno exercício das atividades;

2.1.3 Ser ocupante da classe de Professor Titular, ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

2.2 Caso portador do título de doutor, este deve ser reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil, se obtido no exterior.

2.3 A inscrição é individual e única para cada cargo a ser preenchido, vedada a apresentação de “chapa”.

2.4 No ato de inscrição, o candidato deverá juntar o currículo Lattes e o histórico funcional, emitido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

## **3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 04 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024, com início às 00:00 horas do primeiro dia e encerramento às 23:59 horas do último dia.

3.2. O pedido de inscrição será efetuado por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Colégio Eleitoral Especial, assinado pelo candidato, por meio do SEI (<https://sei.ufmt.br>), enviando o processo para a Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC).

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Este e os demais procedimentos são regidos pelo Regulamento do Colégio Eleitoral Especial 2024-2028 e seguirão o cronograma a ele anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

4.2 Todos os atos referentes ao processo eleitoral de composição das listas tríplices serão divulgados no endereço eletrônico da universidade ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) e no processo SEI n.º 23108.031785/2024-45.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2024.

**Evandro Aparecido Soares da Silva**  
Presidente do Colégio Eleitoral Especial